

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº002/2024**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E**  
**TERRITORIAL URBANO.**

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento representada pela Auditoria Geral de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art.17 da Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no art. 723, II, da Lei Complementar nº 100 de 22/12/2006 - Código Tributário Municipal, em atendimento ao Decreto nº 3.126/2024, torna público o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2024, em conformidade com as seguintes disposições:

- As guias/carnês de pagamento do IPTU 2024 estão disponíveis através do site da Prefeitura Municipal de Corumbá <http://www.corumba.ms.gov.br/> ou pelo link <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/home.jsf>. Os pagamentos deverão ser efetuados, **exclusivamente**, nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas ou via PIX;
- Caso o contribuinte prefira poderá solicitar sua guia/carnê de IPTU 2024 pelo e-mail: <mailto:atendimento.iptu@corumba.ms.gov.br>.
- E, em último caso o contribuinte poderá dirigir-se à sede do CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua Frei Mariano nº. 66 - Centro, telefone para contato e/ou agendamento: (67) 3907-5428;
- Os contribuintes que não concordarem com os valores lançados do Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2024, poderá impugná-lo;
- As impugnações poderão ser protocolizadas, gratuitamente, até o dia do vencimento do IPTU 2024, através do e-mail: <mailto:atendimento.iptu@corumba.ms.gov.br>, devendo ser observadas as disposições nos itens 6 e 7 do presente edital, sob pena de indeferimento. E, em último caso na sede do CAC, localizado na Rua Frei Mariano nº. 66 - até a data de vencimento do IPTU;
- A petição deverá ser requerida pelo contribuinte com o devido fundamento e com informações necessárias à perfeita identificação do imóvel informando o(s) número(s) do(s) cadastro(s)/Bic(s) e comprovante de residência (conta de energia, água, telefone fixo etc.), indicando as possíveis incorreções quanto às suas características, que possam ter influenciado na quantificação do crédito tributário;
- Será considerada inepta e de efeito meramente protelatório, sendo indeferida de pronto, a petição que não identificar corretamente o sujeito passivo (Proprietário do imóvel, Responsável Tributário e/ou detentor da Posse/Ocupante do imóvel) com documentos pessoais (CPF e RG) e endereço de correspondência completo (nome do logradouro, número da edificação, número do lote, bairro e CEP). Se possível informar telefone com WhatsApp para contato do responsável tributário;
- O Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser pago com o devido desconto para cota única (à vista) ou primeira parcela, até a data de 15 de Abril de 2024;
- Após o vencimento, serão cancelados os descontos concedidos aos contribuintes para o pagamento do IPTU 2024 à vista, salvo se pendente recurso administrativo que trate da impugnação ao respectivo lançamento, julgadas procedentes pela Administração Tributária.

Corumbá, 06 de março de 2024.

**EDNALDO EVANGELISTA DOS SANTOS**  
Auditor Geral da Fazenda Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO Nº: 25519/2023.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC).  
 OBJETO: Contratação de uma Instituição Privada para realizar etapas e fases do Concurso Público para recrutamento e seleção de candidatos ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo de Corumbá-MS, atendendo à requisição da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.  
 VALOR TOTAL: R\$ 959.689,34 (novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)  
 FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.  
 AUTORIZO nos termos do art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com os documentos colacionados aos autos do processo administrativo nº 25.519/2023.  
 Data de assinatura: 06 de março de 2024.  
 Assina: Álvaro Bernardo de Lima- Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº001/041/2023**  
**Processo nº26.262/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

O Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e VII, da Lei Complementar n.º 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 228, de 26 de junho de 2018, Art. 7º da Lei Complementar n. 315 de 16 de dezembro de 2022, Resolução/SEMED n. 035 de 25 de janeiro de 2023, torna público aos interessados, **Publicação de Edital de Errata.**

**EDITAL DE ERRATA**

**Edital nº 001/040/2023 - Edição nº 2.842.terça-feira, 05 de Março de 2024**

**Correção: Chamamento em Duplicidade**

NOME	CLASSIFICAÇÃO / MOTIVO
ANA MARIA DO NASCIMENTO	24.º - TORNAR SEM EFEITO
FERNANDA PAREDES DE AQUINO	25.º - TORNAR SEM EFEITO
LUCAS LIMA DE OLIVEIRA	26.º - TORNAR SEM EFEITO

Corumbá - MS, 06 de Março de 2024

**GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS**  
Superintendente da Escola de Governo  
Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023

**MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA**  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Resolução n. 051 de 06 de fevereiro de 2023

**EDITAL Nº 001/042/2023**  
**PROCESSO Nº 26.262/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES DE ARTE, INTERPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Justifica-se a convocação conforme o inc. IV do § 2º do art. nº 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local: Rua América 899 - Centro - (**Secretaria Municipal de Educação**)  
 Horário: 08h30min as 10h  
 Data: 07/03/2024 - **Quinta-Feira**

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE SOUZA	1º - FINAL DE FILA
ZULEIKA ARRUDA MASSRUHA	2º - FINAL DE FILA
DEJANE PRADO DE ARRUDA	3º - FINAL DE FILA

**T**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**